

teriormente: 41 (quarenta e um) dias.

Superior Tribunal Militar, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1959. — Almirante de Esquadra Octavio Figueredo de Medeiros, Ministro Presidente.

ATA DA 36ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Almirante Octavio Medeiros, Procurador-Geral da Justiça Militar, o Exmo. Sr. Dr. Ivo d'Aquino Fonseca, Secretário, O Sr. Doutor Iberê Garcia Fernandes de Sá.

Comparceram os Exmos. Senhores Ministros Dr. Vaz de Mello, Gen. Aencar Araripe, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Adalberto Barretto, Altmte. José Espindola, — Erig. Vasco Alves Seco e Gen. Daudt Fabricio, Ministro convocado.

Acha-se licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 17 de junho:

Nº 30.520 — Cap. Fed. — Rel. O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. — Rev. O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio. — Apelante: A Promotora da 1ª Auditoria da Aeronáutica. — Apelado: Waldir Lira, soldado, 2ª classe, da Diretoria de Material da Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 227 do Código Penal Militar. — Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Daudt Fabricio e Dr. Vaz de Mello, que a proviam para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no artigo 139, tudo do C. P. Militar, por desclassificação.

Nº 30.625 — Pará — Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. — Rev. O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher. — Apelante: A Promotora da 8ª Região Militar. — Apelado: Deusdeth Queiroz da Costa, soldado da Polícia Militar do Estado do Pará, absolvido do crime previsto no art. 154 do C.P.M. — Negaram provimento, confirmando a sentença absolutória, unânimemente.

Nº 30.675 — R. G. do Sul — Rel. — O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. — Rev. O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher. — Apelante: A Promotora da 3ª Auditoria da 2ª Região Militar. — Apelado: Valdivio de Almeida, 3º Sargento do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M. — Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença absolutória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Gen. Daudt Fabricio e Dr. Murgel de Rezende, que a proviam para reformar a sentença e condenar o acusado a 1 ano e 6 meses de prisão, como incurso no art. 181 do C. P. Militar.

Nº 30.723 — Pará — Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Rev. O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher. — Apelante: A Promotora da Auditoria da 8ª R. M. — Apelado: Wilson Aparecido Rodrigues Coimbra, 2º sargento do Exército, do 2º Pelotão de Fronteira, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M. — Preliminarmente, julgaram o fóro militar incompetente unânimemente.

Nº 30.811 — São Paulo — Rel. O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha. — Rev. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. — Apelante: A Promotora da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar. — Apelado: Carlos Norberto da Costa, soldado do Regimento Ipiranga (6º R.), absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. — Negaram provimento confirmando a sentença absolutória, unânimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

“Habeas-corpus”:
Nº 26.066 — São Paulo — Rel. O Sr. Ministro Altmte. José Espindola. — Paciente: Ruy de Oliveira, 3º sargento da Aeronáutica, sofrendo constrangimento ilegal de sua liberdade de ir e vir, face sentença condenatória da 1ª Auditoria da 2ª Região Militar, pedindo anulação do processo. — Denegada a ordem, unânimemente.

Nº 26.073 — Cap. Fed. — Rel. O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. Paciente: Carlos Magno Ornelas, Cipriano, civil, preso à disposição do Comandante da Polícia do Exército, pedindo ser posto em liberdade. — Denegada a ordem, unânimemente.

Recurso Criminal

Nº 3.799 — Cap. Fed. — Rel. O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto — Recorrente: A Promotora da 3ª Auditoria da 1ª R. M. — Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu o recurso interposto da sentença do Conselho Permanente de Justiça da 5ª Auditoria da 1ª R. M., que declarou irresponsável o 2º sargento da Academia Militar de Agulhas Negras, Noé Bernardo Bastos. — Negaram provimento ao recurso do Ministério Público, mantendo o despacho recorrido, unânimemente.

Apelações

Nº 30.526 — Pará — Rel. O Senhor Ministro Dr. Autran Dourado — Rev. O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio. — Apelante: A Promotora da Auditoria da 8ª Região Militar — Apelado: Manoel Lira Lima, civil, condenado a 8 meses de reclusão, incurso no art. 198, preâmbulo, combinado com o § 2º do mesmo dispositivo e Antônio Barbosa da Gama, civil, absolvido do crime previsto no art. 208, tudo do C. P. M. — (Julgamento em sessão secreta).

Nº 30.788 — R. G. do Sul — Rel. O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende — Rev. O Sr. Ministro Altmte. José Espindola — Apelante: A Promotora da 1ª Auditoria da 3ª Região Militar — Apelado: Ortwin Paulo Max Kaltbach, cabo do 9º Regimento de Infantaria, condenado a quatro meses de reclusão, como incurso no art. 207 parágrafo único do C. P. M. — Negaram provimento à apelação do Ministério Público, confirmando a sentença condenatória, unânimemente. (Reproduzida por ter saído com incorreção: na Ata da 35ª Sessão, em 17 de junho de 1959).

Nº 30.562 — Paraná — Rel. O Senhor Ministro Dr. Autran Dourado — Rev. O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio — Apelante: Elson Heraldo Ribeiro, 2º Ten. R-2, convocado do 13º Regimento de Infantaria, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 171 do C. P. M. — Apelado: O Conselho Especial de Justiça do Exército da Auditoria da 5ª Região Militar. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

Nº 30.500 — Cap. Fed. — Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello — Rev. O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio — Apelante: A Promotora da 1ª Aud. de Marinha — Apelado: João de Araújo Baeleir, 2º Sargento — EP — número 45.0752.3, absolvido do crime previsto no art. 182, § 2º, n.º IV, do Código Penal Militar. — (Julgamento em sessão secreta).

Nº 30.722 — R. G. do Sul — Rel. O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev. O Sr. Ministro Doutor

Vaz de Mello — Apelante: A Promotora da 1ª Auditoria ad 3ª R. Militar — Apelado: Bruno Bressan, soldado da Base Aérea de Porto Alegre, que o Conselho de Justiça da Base Aérea de Porto Alegre julgou nulo o processo de deserção. (Julgamento em sessão secreta).

Nº 30.741 — Cap. Fed. — Rel. O Sr. Ministro Brig. Alves Secco — Rev. O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Apelante: Alcebiades Vieira, soldado da Cia. Escola de Intendência, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão Escola de Engenharia. — Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.

Nº 30.683 — Cap. Fed. — Rel. O Sr. Ministro Adalberto Barretto — Rev. O Sr. Ministro Brig. Alvaro Hecksher — Apelante: Nabir Dominhos José, civil, condenado a 1 ano e 4 meses de reclusão, incurso no art. 216 e a 1 ano de internação em Casa de Tratamento, de acordo com o parágrafo único dos arts. 35 e 98, número III, tudo do C. P. M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Aeronáutica. — Negaram provimento à apelação, confirmando a sentença condenatória, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Brig. Alvaro Hecksher, Dr. Autran Dourado, Altmte. José Espindola e Brig. Alves Secco, que a proviam, em parte, para reformar a sentença e absolvê-lo do crime previsto no art. 216, mantendo sua internação em Casa de Tratamento, de acordo com o art. 35 e parágrafo único do art. 98, n.º III, tudo do C. P. Militar.

Nº 30.286 — Embargos — Bahia — Rel. O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado. — Rev. O Sr. Ministro Gen. Daudt Fabricio. — Embargante: Edmundo Leite dos Santos, 3º Sargento, servindo no Q. G. da 6ª Região Militar, condenado a um ano de reclusão, incurso no art. 178 do C. P. M. — Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 5 de dezembro de 1958. — Recebidos os embargos, absolveram o embargante, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Daudt Fabricio, Gen. Aencar Araripe e Dr. Vaz de Mello, que os desprezavam.

Nº 30.814 — Pernambuco — Rel. O Sr. Ministro Brig. Alves Secco — Rev. O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado — Apelantes: A Promotora da Auditoria da 7ª Região Militar e Severino Ferreira de Souza, soldado do

1º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a dois meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e Severino Ferreira de Souza, soldado do referido Batalhão, condenado. — Provida a apelação do Ministério Público, julgando prejudicada a apelação da defesa, reformaram a sentença, condenando o acusado a 4 meses de detenção, como incurso no art. 159 do C. P. Militar, unânimemente.

Nº 30.754 — Mato Grosso — Rel. O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev. O Sr. Ministro Doutor Adalberto Barretto — Apelante: Edson de Mello e Silva, soldado do 2º Batalhão de Fronteira, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Fronteira — Provida a apelação, reformaram a sentença, absolvendo o apelante, unânimemente.

Nº 30.759 — Pernambuco — Rel. O Sr. Ministro Gen. Falconieri da Cunha — Rev. O Sr. Ministro Doutor Autran Dourado — Apelantes: A Promotora da Auditoria da 7ª R. M. e Francisco Fernandes Filho, soldado do Batalhão de Serviços de Engenharia, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 159 do C. P. M. — Apelados: O Conselho de Justiça do Batalhão de Serviços de Engenharia e Francisco Fernandes Filho, soldado do referido Batalhão, condenado. — Provida a apelação da defesa, reformaram a sentença, absolvendo o acusado, negando provimento ao recurso do Ministério Público, unânimemente.

Eoi, a seguir, encerrada a sessão. Acha-se em mesa, os seguintes processos:

Apelações:
30.752 (AS-MR) 30.506 (DF-MR)
30.784 (JE-AD) 30.550 (DF-MR)
30.519 (DF-AD) 30.545 (DF-AD)
30.643 (VM-DF) 30.656 (AD-DF)
30.763 (JE-VM) 30.769 (AS-AB)
30.777 (JE-AB) 30.778 (AS-AD)
30.785 (AS-MR) 30.797 (AA-AB)
30.817 (FC-VM) 30.622 (AD-DF)
30.795 (AD-JE) 30.648 (AB-AH)
30.701 (AB-FC) Embargos 29.689 (MR-AA).

Petição: 139 (MR).
Questão Administrativa: 3 (AA).
Revisão Criminal: 860 (VM-DF).
Representação: 403 (AH).
Julgamento marcado para 4ª feira, dia 24:
Apelação: 30.719 (AB-AA).

PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE JUNHO DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve conceder ao Doutor Hermógenes Nogueira de Oliveira, promotor da Primeira Auditoria de Marinha, os restantes três meses de sua licença especial referente ao decênio de 18 de setembro de 1946 a igual data de 1956, do dia 12 do corrente mês ao dia 12 de setembro próximo vindouro (inclusive), tudo do ano em curso. — Ivo d'Aquino, Procurador Geral.

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JUNHO DE 1959

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Roberio de Albuquerque Lima, primeiro substituto de promotor da Primeira Auditoria de Marinha, para funcionar do dia 12 do corrente mês ao dia 12 de setembro próximo vindouro (inclusive), quando o titular efetivo, doutor Hermógenes Nogueira de Oliveira, se encontrar no gozo do segundo período de sua licença prêmio. — Ivo d'Aquino, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RR-1.959/57.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios “Igor”.

Recorrido: Antonio Costa e Cirilo José dos Santos.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

RR-1.722/59.

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.

Recorrente: Tecelagem Tecma Ltda. Recorrido: Antonio Catardo.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-855/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Cidade Suburbana Engenharia Goulart S. A.
 Recorrido: Oscar Oliveira.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-682/59.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: The Texas Company (South America Ltda).
 Recorrido: Alvaro Ferreira da Silva e outros.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RO-44/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Sindicatos Eleitos dos Edifícios em Condomínio e outros.
 Recorridos: Sindicato dos Empregados de Edifício do Rio de Janeiro.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-3.203/57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Oroxó Esmeris S. A.
 Recorridos: Felix Leal Vagueiro e outros.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-3.091/57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Nacional Transportes Aéreos S. A.
 Recorrido: Juareis da Costa Mendes.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-3.497/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Serviço Social do Comércio - SESC.
 Recorrido: Luiz Antonio de Novais.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-3.559-57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Sociedade Industrial de Borracha - Elastic S. A.
 Recorrido: Nicolas Fendrich.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-2.828/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Fábrica de Móveis São Paulo Ltda.
 Recorridos: Angelo Tabone e outros.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-2.714/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: João Antonio Sanches (Fazenda Bom Jesus).
 Recorrido: José Caetano.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-2.651/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
 Recorridos: Hélio de Camargo e outros.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-2.340/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: RCA Victor Rádio S. A.
 Recorrido: Carlos Wonke.

Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-2.011/58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Frederico Hummerke (Bar Hurbertus).
 Recorrido: Alfredo Ribeiro.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-1.212-58.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Gentil Heliodoro Nunes.
 Recorrido: Cia. Auxiliar de Viação e bras.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-3.304/57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Georg Matweew.
 Recorrido: Bar e Restaurante O. K. Ltda.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-918-57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Cláudio Figueiró.
 Recorrido: Cipriano Micheletto - S. A.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-703/57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Arno Pereira da Silva.
 Recorrido: Sady Alves de Souza.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RR-439/57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Editora Paulo de Azevedo Ltda.
 Recorrido: Hermenegildo de Almeida.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 RO-64/57.
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas e Americana.
 Recorrido: Henrique Bendemeir e outros.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 TST-6.073-58
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Vandembrando & Cia. Ltda.
 Recorrido: Mário de Paula Sampaio.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 12 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-1.117-59
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Comercial e Industrial Por. Alegre S. A. — Cital.
 Recorrido: Cláudio B. Ribeiro e outros.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 15 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-1.132-59
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Empresa Fôlha da Manhã S. A.

Agravado: Washington Pereira Cavalcante.
 Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 15 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-1.139-59
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: João Pedro e outros.
 Recorrido: Indústria Textil Cosmopolita Ltda.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 15 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-2.89-58
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Fundação da Casa Popular.
 Recorrido: Ernesto Dias Loureiro Filho.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 17 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-6.028-58
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Walter Guimarães Dias Garcia.
 Recorrido: Dias Garcia Importadora S. A.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 17 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-6.071-58
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Agência Marítima Lorientins Ltda.
 Recorrido: Júlio Nogueira.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 17 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-1.170-59
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Sindicato dos Hotéis e Similares do Rio de Janeiro.
 Recorrido: Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 17 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-1.203-59
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Galdino de Barros.
 Recorrido: Cia. Nacional de Estamparia.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 16 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.
 TST-2.075-59
 Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal.
 Recorrente: Adriano Mendes.
 Recorrido: Benedito de Oliveira.

Mantenho o despacho agravado, por seus fundamentos.
 Subam os autos, já devidamente instruídos, ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.
 Publique-se.
 Em 17 de junho de 1959. — *Del-jim Moreira Junior*, Presidente.

Primeira Turma

DESPACHOS

Processo RR-1.536-58
 Embargante: Ecip & Reuther de Brasil — Válvulas e Medidores Limitada.
 Embargado: Heinz Ring.
 Admito os embargos.
 Abra-se vista na forma da lei.
 Processo RR-1.623-58
 Embargantes: José Somogyi e outros.
 Embargada: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.
 Admito os embargos.
 Dê-se vista à parte contrária.
 Processo RR-1.815-58
 Embargante: Nelson da Silva Viana.
 Embargado: Nestor Rodrigues — Casa Leal.
 Admito os embargos.
 Dê-se vista à parte contrária.
 Processo RR-1.957-58
 Embargante: Braulio de Oliveira.
 Embargante: Gráfica Viaduto Limitada.
 Admito os embargos.
 Abra-se vista à parte contrária, na forma da lei.
 Processo RR-1.998-58
 Embargante: Anyr Santos.
 Embargada: Cia. Técnica e Comercial de Eletricidade "Electrical".
 Admito os embargos.
 Abra-se vista à parte contrária, na forma da lei.
 Processo RR-2.033-58
 Embargantes: Maria Rosa Malfará de Souza e Lidia Ladeira.
 Embargada: S. A., I. R. F. Matarazzo.
 Admito os embargos.
 Dê-se vista à parte contrária.
 Processo RR-2.357-58
 Embargantes: Companhia Importadora de Máquinas Limitada.
 Embargado: Helio Régas de Lacerda.
 Admito os embargos.
 Dê-se vista à parte contrária.
 Processo RR-3.135-58
 Embargante: Helena Maria dos Santos.
 Embargada: Companhia Textil Ferreira Guimarães.
 Admito os embargos.
 Dê-se vista à parte contrária.
 Processo RR-3.185-58
 Embargantes: Francisco Caruso e outros.
 Embargada: Serraria Almeida Pôrto S. A.
 Admito os embargos.
 Dê-se vista à parte contrária.
 Processo RR-3.816-58
 Embargante: Cia. Usina Cambahya.
 Embargado: Abelardo Cabral.
 Admito os embargos.
 Abra-se vista na forma da lei.
 Astolfo Serra, Presidente da 1.ª Turma.

Segunda Turma

DESPACHOS

EMBARGOS

Processo RR-2.501-58
 Embargante: Editora de Revistas e Publicações ERICA S. A.
 Embargado: Moacyr Penna Fausto.
 Admito os embargos, em face da divergência indicada a fls. 68 (1.º a 2.º).
 Prossiga-se

